

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E
SOCIEDADES COOPERATIVAS - COOP**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 140/2017 de 30 de Março de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, estando aberto EXCLUSIVAMENTE às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 6º do Decreto nº 6204/2007 e Lei Complementar n.º 123/2006 na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto Federal nº 7.746/2012, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 3.555/2000, Decreto 8.538/2015, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.005625/2016-05.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26/04/2017

HORÁRIO: 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** aberto EXCLUSIVAMENTE às ME/EPP, para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexo, prevalecerão as do **EDITAL**.

1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.

1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (se houver IRP) *

2. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) que atende aos Campi Astorga, Barracão, Capanema, Colombo, Coronel Vivida, Jaguariaíva, Goioêre, Pinhais, Pitanga, Quedas do Iguaçu e União da Vitória, e os Órgãos Participantes do presente certame são:

01 - IFPR – Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);

02 - IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);

03 - IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);

04 - IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395);

05 - IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);

06 - IFPR – Campus Irati (UASG 154674);

07 - IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);

08 - IFPR – Campus Jacarezinho (UASG 158400);

09 - IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);

10 - IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);

11 - IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);

12 - IFPR – Campus Paranavaí (UASG 158398)

13 - IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);

14 - IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402);

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



- 3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- 4.1.** ANEXO I – Termo de Referência
- 4.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 4.3.** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1.** Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
- 4.4.** ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.

SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em R\$ 360.647,76 (Trezentos e Sessenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Reais), conforme disposto no Termo de Referência anexo I.

- 5.1.** As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2016, e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.** Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.** Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450/2005.



9. Somente poderão participar deste Pregão licitantes microempresa e empresas de pequeno porte que:
- 9.1. estejam devidamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010;
 - 9.2. desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 9.3. atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.
10. Não poderão participar deste Pregão, licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que:
- 10.1. que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
 - 10.2. que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;
 - 10.3. que tenham sido descredenciadas do SICAF;
 - 10.4. estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
 - 10.5. cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão;
 - 10.6. que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, falência,
 - 10.7. concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conforme decisão judicial;
 - 10.8. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 10.9. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da lei 8.666/1993, e de sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 4º e 5º da SLTI/MP nº 2/2008.
 - 10.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
 - 10.11. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros;
 - 10.12. Não poderão também participar desta licitação, os familiares de agente público que esteja investido em cargo em comissão ou função de confiança perante o órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.
11. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 11.1. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao



provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.londrina@ifpr.edu.br**.

12.1. O Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.londrina@ifpr.edu.br**.

14. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

15. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

16. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

16.1. Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

16.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.3. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS LONDRINA.

16.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



16.6. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos “marca”, “fabricante” e “fornecedor” são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

16.6.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

16.7. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta neste Edital.

16.7.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);

16.8. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

16.8.1. Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;

16.8.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.

16.9. O campo MARCA deverá ser preenchido com MARCA e MODELO do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma MARCA/MODELO serão desclassificadas as propostas que:

16.9.1. Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);

16.9.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;

16.9.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.

16.10. No Campo Fabricante deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;

16.11. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;

16.12. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e incluso todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os



tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

16.12.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade.

16.13. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

16.14. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

16.15. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

16.15.1. Os licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual aos demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

16.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.

16.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

16.18. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

16.19. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

16.20. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

16.21. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

18. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



- 20.** O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 21.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
- 22.** Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 23.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 24.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 25.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 26.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 27.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 28.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 29.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 30.** No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
- 31.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
- 32.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 33.** Concluída a fase de lances, o pregoeiro questionará os licitantes, observada a sequência de classificação, do interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, com vistas à formação do cadastro de reserva, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº7.892/2013.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 34.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional,



a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (Artigo 47 – Lei 123/2006), observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

35. O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

35.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

36. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.

36.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

36.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

36.3. O Pregoeiro(a) solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio via chat, estabelecendo prazo para tal;

36.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

37. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

38. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

38.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR – Seção de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, na Rua João XXIII, 600 – Londrina/PR – CEP: 86060-370.

39. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

40. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que **a aceitação será efetuada por item.**



41. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do Anexo II, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

42. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:

42.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados deve ser digitalizados dos originais assinados.

42.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico.

42.3. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

43. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 41.

44. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências juntamente com a documentação complementar descrita no item 41, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme item 38.

44.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico compras.londrina@ifpr.edu.br.

44.2. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15MB.

45. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

45.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

45.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ,



razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.

45.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

45.4. Declaração de Concordância (anexo IV).

45.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição e/ou dispensação PARA TODOS OS PRODUTOS DA SAÚDE.

45.6. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia e/ou Certificado de Regularidade junto ao órgão fiscalizador, com a indicação do responsável técnico.

46. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

47. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

47.1. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados ao IFPR – Seção de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço Rua João XXIII, 600 – Londrina/PR, CEP 86060-370.

47.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

47.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

47.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

47.5. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.

47.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.

47.7. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.

47.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

47.8.1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.



47.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

48. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.

48.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA

49. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, justificadamente, contados da solicitação do pregoeiro.

49.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

49.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

49.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

50. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

51. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.

52. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

53. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.

54. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

55. Declarado o vencedor, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

55.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



55.2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

55.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

55.4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

56. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

57. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.

58. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

59. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

60. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

61. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens individuais.

62. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.

63. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.

64. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

65. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

65.1. A declaração de concordância (anexo IV) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo III).

66. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do cadastro de reserva.

67. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.

68. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

69. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

70. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

71. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

72. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

73. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

74. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas:

UNIDADES – IFPR (Campus)	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83607-140
Cascavel	Avenida Das Pombas, 2020 – Bairro Floresta. CEP: 85814-800.
Educação à Distância	Av. Senador Salgado Filho, 1200 – Guabirota CEP 80230-150.
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão, 1285, CEP: 80230-150
Curitiba – PROAD	Rua Voluntários da Pátria, 475, 20º andar, Centro, Curitiba, CEP 80020-000
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	PR446 – Gleba Pindaúva Secção C, Parte 2 – CEP 86.870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Jardim Panorama – CEP 86400-000.
Londrina – Unidade Dom Bosco	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Londrina - Unidade Alagoas	Rua Alagoas, 2001, Centro, Londrina. CEP 86010-520.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 – Jardim das Nações – CEP: 87703-536.
Pinhais	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575 – Jardim Amélia – CEP: 83330-200
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.

Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.
União da Vitória	Av. Paula Freitas – S/N - São Braz – CEP: 84600-000
Campus Avançado Astorga	Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000 – Astorga
Campus Avançado Barracão	Rodovia Br 163, n. 2115, Bairro Industrial, CEP 85700-000 – Barracão /PR
Campus Avançado Capanema	Rua Cariris, s/n, Lote 52, Gleba 135 CP, CEP 85760-000 Capanema
Campus Colombo	Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande, CEP: 83403-515 Colombo PR
Campus Avançado Coronel Vivida	Rodovia PR 562 – Flor da Serra, CEP 85550-000 – Coronel Vivida
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151 – Km 213,7 CEP 84200-000 Jaguariaíva PR
Campus Avançado Goioerê	Endereço: Rodovia PR-180, s/n, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM.CEP 87360-000 – Goioerê / PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, 880 – Jardim Planalto, CEP 85200-000 – Pitanga
Campus Avançado Quedas do Iguaçu	Rua Marginal Imbirama, s/n – Saída Linha Tapuí, CEP 85460-000 – Quedas do Iguaçu

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

75. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

76. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.

77. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.

78. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

79. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

80. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.

81. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

82. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

83. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;

84. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.



85. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
86. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
87. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
88. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
89. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
90. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
91. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
92. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
93. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

94. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
95. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
96. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
97. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
98. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
99. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
100. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
101. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

102. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).



103. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

104. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

105. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

106. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

107. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

107.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

107.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

107.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

108. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

108.1. A pedido, quando:

108.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

108.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

108.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

108.2.1. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

108.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

108.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

108.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

108.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

108.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



109. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro assegurado o contraditório e a ampla defesa.

110. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

110.1. Por decurso do prazo de vigência;

110.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

111. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

112. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

112.1. Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

112.2. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);

112.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;

112.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

112.5. Cancelamento do respectivo registro na Ata.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

113. Ao Pró-Reitor de Administração do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

113.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

113.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

114. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



- 115.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 116.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 117.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 118.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 119.** Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- 120.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 121.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a).
- 122.** Esse Pregão é destinado EXCLUSIVAMENTE à participação MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

SEÇÃO XXXI– DO FORO

123. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Londrina, 20 de setembro de 2016.

FERNANDO AP. ALVES DOS REIS

SIAPE 2160050 – Chefe da Seção de Compras e Contratos

Portaria nº 1.258 de 06 de setembro de 2016 – D.O.U.

Pregoeiro – Campus Londrina

Portaria nº 140 de 30 de março de 2017

(Edital original assinado no processo)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação, pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos que atendam a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde nos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido ao fato da demanda ser oriunda dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná e de novas unidades ainda sendo instaladas, não sendo possível uma precisão exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a demanda em face da necessidade de atendimento ao planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2017, dos *Campi* do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Desta forma, serão adquiridos, no período, materiais de consumo e permanente objetivando a manutenção dos cursos ligados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde para atender as atividades de cunho pedagógico e didático das Unidades demandantes.

A presente licitação é justificada pela necessidade de reposição dos estoques dos materiais utilizados nos cursos pertencentes ou que tenham relação com o eixo Ambiente e Saúde ministrados no Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção, extensão e pesquisa.

Somado a isso buscar incentivar junto aos fornecedores práticas que primem pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumo menor de matérias-primas e energia, no intuito de se promover o desenvolvimento sustentável.

IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. Os itens terão como critério de julgamento o “menor preço por item”, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

3.2. Finda a disputa, a aceitação será por item, considerando que neste certame não existem itens agrupados a serem licitados.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES MÉDIOS ESTIMADOS.

TABELA I

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,5 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4	5,18	20,72
2	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL (37%) - 2,5 ML	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL (37%) - 2,5 ML - PACOTE COM 3 UNIDADES.	UNIDADE	17	6,29	106,93
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 1 LITRO	SOLUÇÃO DESINFETANTE/ESTERELIZANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%. FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	16	59,76	956,16
4	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO	AFASTADOR FARABEUFE PARA CIRURGIAS EM GERAL FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO 10X120 MM (MÉDIO).	UNIDADE	4	13,76	55,04
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO (ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA), BICEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, LÚMEN COM PAREDE FINA, CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTE-TOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ASPIROGÊNICA, LATEX FREE. ATENDE OS REQUISITOS DA NORMA ABNT E NBR 9259. TAMANHO 13 X 4,5. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	9	17,57	158,13
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM - AGULHA PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO (ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E INTRADÉRMICA), BICEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, LÚMEN COM PAREDE FINA, CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ASPIROGÊNICA, LATEX FREE. ATENDE OS REQUISITOS DA NORMA ABNT E NBR 9259. TAMANHO 25 X 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	12,50	62,50
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 MM	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 30 X 7 MM, TIPO CAUDAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	13,00	65,00

8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X08 100 UNIDADES	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 18G1 X1 1/2 300017. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	16	23,63	378,08
9	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 25 X 7 (22G1), USO PEDIÁTRICO/GERIÁTRICO, CANHÃO DE COR PRETO COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXAS EM PAPELÃO COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	11	48,20	530,20
10	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1L. ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. EM FRASCO RESISTENTE DE 1 (UM) LITROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE TEOR ALCOÓLICO POR LOTE.	UNIDADE	175	6,80	1.190,00
11	ALGODAO EM ROLETES - PCT. C/ 100 UNIDADES	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL.	PACOTE	203	1,71	347,13
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO DE 500 G.	UNIDADE	55	21,17	1.164,35
13	ALMOTOLIA 250ML	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	UNIDADE	74	4,73	350,02
14	APARELHO DE LASERTERAPIA COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO	APARELHO DE LASERTERAPIA COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO. EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA INDICADO PARA DIVERSAS ÁREAS. SELO INMETRO, REGISTRO ANVISA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90 - 240 V. DOSAGENS 1, 2 E 4 JOULES. LASER VERMELHO: 100 MW / 660 NM +- 10 NM. LASER INFRAVERMELHO: 100 MW / 808 NM +- 10 NM. DISPOSITIVOS INTEGRADOS, 3 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, SUPORTE DA PEÇA DE MÃO, ESPAÇADOR, MALETA PARA TRANSPORTE MÍDIA ELETRÔNICA. INDICAÇÃO: TRATAMENTO PELA LASERTERAPIA. ALÍVIO DE DOR: EFEITO ANTIÁLGICO. REPARAÇÃO TECIDUAL: EFEITO BIOESTIMULADOR DO TROFISMO CELULAR PROMOVENDO A DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE CICATRIZAÇÃO. REDUÇÃO DE EDEMA E DE HIPEREMIA: MODULAÇÃO DO PROCESSO INFLAMATÓRIO, ANTIEDEMATOSO E NORMALIZADOR CIRCULATÓRIO. TERAPIA FOTODINÂMICA (PDT): REDUÇÃO MICROBIANA EM ENDODONTIA, PERIODONTIA E PERI-IMPLANTODONTIA.	UNIDADE	2	7.480,00	14.960,00

15	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO) ANEROIDE ADULTO. COMPOSIÇÃO: 01- MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 À 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA 01- BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES ADULTO, EM TECIDO RESISTENTE NYLON FECHO METAL, NO TAMANHO 14, 50 X 53,0 CM C/ MANGUITO (BOLSA DE AR MEDINDO 23,5 X 13,00CM)01- PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (LÁTEX).	KIT	31	69,61	2.157,91
16	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO	APARELHO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, CONTENDO: - MANGUITO COM PÊRA EM PVC - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM METAL.H739 - BRAÇADEIRA AZUL MARINHO - ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES - ESTOJO PARA VIAGEM	UNIDADE	41	98,84	4.052,44
17	APARELHO PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	APARELHO ULTRA SOM REMOVEDOR DE TÁRTARO E JATO DE BICARBONATO, BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 29 KHZ A 32 KHZ, CANETA COM SISTEMA DE CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, ACOMPANHANDO 3 INSERTOS (PONTEIRAS), POTÊNCIA DE 30 W OU SIMILAR.	UNIDADE	4	2.863,27	11.453,08
18	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20	8,43	168,60
19	ARCADA DENTÁRIA EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA	MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA COMPOSTA POR ARTICULAÇÃO (HASTE CROMADA), DENTES (MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS, CANINOS), LÍNGUA E ESCOVA.COM TODOS OS DENTES REMOVÍVEIS. DIMENSÕES: LARG 15,5CMX22,5CM	UNIDADE	5	337,47	1.687,35
20	ATADURA DE CREPE 6 CM X 1,8 M	ATADURA DE CREPE 6 CM X 1,8 M, CONFECCIONADA EM TECIDO. CONTÉM APROXIMADAMENTE 100% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER, 1% FIO DE ELASTANO E APROXIMADAMENTE 13 FIOS/CM². DEVE POSSUIR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	UNIDADE	40	1,33	53,20
21	ATADURA, MATERIAL ALGODÃO	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, ROLO COM LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFobo, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	UNIDADE	40	4,74	189,60
22	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 18 UN/CM², TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	1,67	66,80



23	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 8 CM	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPOEM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM ² , TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40	1,34	53,60
24	AUTOCLAVE 12 LITROS	AUTOCLAVE 12 L, COM GABINETE EM AÇO E CARBONO COM PINTURA LISA E BASE EPÓXI COM TRATAMENTO FOSFATIZADO, CÂMARA EM AÇO INOXIDÁVEL, ABASTECIMENTO MANUAL/150 ML, SENSOR DE PRESSÃO, MANÔMETRO COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, PUXADOR ERGONÔMETRO, POTÊNCIA DE 1200 W, SELETOR DE VOLTAGEM 127V/220V, CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO, PRESSÃO DE 1,2 A 2,3 KGF/CM ² , TERMOSTATO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	6	3.290,00	19.740,00
25	AUTOCLAVE VERTICAL DE CHÃO 75 LITROS	AUTOCLAVE VERTICAL DE CHÃO 75 LITROS;CAPACIDADE INTERNA DE 75 LITROS; CÂMARA SIMPLES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS; GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304;TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E POLIDO; VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE; VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA PESO REGULÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA;RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA;MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO E TEMPERATURA; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KG/CM ² QUE CORRESPONDE A 127°C; PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 2 POSIÇÕES, E INSTRUÇÃO DE USO; CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304 (1 CESTO);REGISTRO PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; DIMENSÕES INTERNAS: DIÂMETRO DE 350 X 500MM ALTURA; DIMENSÕES EXTERNAS: A= 460 X L= 580 XP=1.100MM; 3.000 WATTS, 220 VOLTS.	UNIDADE	3	9.525,34	28.576,02
26	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL	BOTÕES DE FUNÇÃO: UP, SET E DOWN; CAPACIDADE: 150 KG; GRADUAÇÃO: 100 GR; INTERVALO DE MEDIDA DE GORDURA CORPORAL: 03 A 50%; GRADUAÇÃO DE GORDURA CORPORAL: 0,1%; INTERVALO DE MEDIÇÃO DE ÁGUA: 12 A 75%; GRADUAÇÃO DE ÁGUA: 0,1%; INTERVALO DE MEDIÇÃO DO MÚSCULO: 25 A 75%; GRADUAÇÃO DE MÚSCULO: 0,1%; INTERVALO DE MEDIÇÃO ÓSSEA: 0,5 A 10 KG; MEMÓRIA PARA 8 USUÁRIOS; FAIXA ETÁRIA: 6 A 100 ANOS; FAIXA DE ALTURA: 80 A 220 CM; MODOS DE MEDIÇÃO: HOMEM, MULHER, HOMEM ATLETA, MULHER ATLETA; PLATAFORMA EM VIDRO; PLACAS CONDUTORAS DE METAL COM TELA LCD COM DUAS LINHAS DE LEITURA E ILUMINAÇÃO DE FUNDO POR LED; UNIDADES DE MEDIDA: KG E LB PARA PESO E CM E POL PARA ALTURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COR PREDOMINANTE: PRETO; INDICADOR DE BATERIA FRACA "LO"; INDICADOR DE ERRO DE GORDURA; INDICADOR DE EXCESSO DE PESO; ZERO AUTOMÁTICO; DIMENSÕES: 310 X 310 X 18,80MM; PESO: 1908 GR APROX.; ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIA DE LITIO CR 2032.	UNIDADE	8	465,14	3.721,12
27	BANDAGEM NEUROMUSCULAR PRETA 5 CM X 5 M	BANDAGEM NEUROMUSCULAR 5 CM X 5 M, ADESIVA ELÁSTICA PRETA. FEITAS DE MATERIAL HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX, CONTÉM ADESIVO ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO ONDULADO EM UM DOS LADOS, NÃO PREJUDICIAL À PELE.	UNIDADE	10	54,30	543,00



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

28	BANDAGEM NEUROMUSCULAR ROSA 5 CM X 5 M	BANDAGEM NEUROMUSCULAR 5 CM X 5 M, ADESIVA ELÁSTICA ROSA. FEITA DE MATERIAL HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX, CONTÉM ADESIVO ACRÍLICO TERMOPLÁSTICO ONDULADO EM UM DOS LADOS, NÃO PREJUDICIAL À PELE.	UNIDADE	10	54,30	543,00
29	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX	BANDEJA RETANGULAR LISA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 22 X 9 X 1,5 CM.	UNIDADE	70	20,65	1.445,50
30	BANHEIRA PARA CRIANÇA	BANHEIRA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 KG. DESMONTÁVEL, DOBRÁVEL E COM TROCADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTOS (A X L X P) 98 X 81 X 72 CM.	UNIDADE	2	324,85	649,70
31	BICARBONATO DE SÓDIO EM SACHÊS 40 G USO ODONTOLÓGICO	BICARBONATO DE SÓDIO (99,6%). PÓ BRANCO CRISTALINO EXTRAFINO, FLUIDIFICADO, NÃO PERMITINDO A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE JATEAMENTO. PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA, AROMA E SABOR NATURAL. PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 15 OU 24 SACHÊS DE 40 G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS.	UNIDADE	15	49,50	742,50
32	BIOMBO DE CHUMBO EM AÇO 1,80CM X0,80CM	BIOMBO RETO, SEM VISOR, ARMAÇÃO EM AÇO, TAMANHO: 180 X 80CM PB EQUIVALÊNCIA: 1MM	UNIDADE	1	3.178,72	3.178,72
33	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO INOXIDÁVEL Nº 11	BISTURI DESCARTÁVEL, FABRICADO EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE Nº 11, ESTÉRIL.	UNIDADE	110	2,55	280,50
34	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE 70 MM 10 UNIDADES	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA SIST 2PC FRANGE 70 MM TRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	2	137,63	275,26



35	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO DEDICADO, VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA DE ROLETES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. VAZÃO ATÉ 999,9 ML/H COM INCREMENTO DE 0,1 ML, CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR ATÉ 9999,9 ML. ENTRADA DE DADOS: VOLUME E TEMPO LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VAZÃO) OU VAZÃO E VOLUME LIMITE (COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DO TEMPO). TAXA DE KVO DE 1,0 ML/H OU MENOR (CONFORME VAZÃO PROGRAMADA). POSSUI FUNÇÃO DE TITULAÇÃO, ZERAR VOLUME, BOLUS, JUSTE DO VOLUME DO ALARME E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. POSSUI DETECTOR DE AR-NA-LINHA COM POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO SOMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIA ENTERAL. SISTEMA DE ALARMES COM SINAIS VISUAIS E SONOROS DIFERENCIADOS (OCLUSÃO, AR-NA-LINHA, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO, INFUSÃO COMPLETA, FIM DE INFUSÃO PARCIAL, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, ESPERA, FLUXO LIVRE). O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA MECÂNICO DE ALÍVIO DE PRESSÃO DE OCLUSÃO IMPEDINDO UMA SOBRE INFUSÃO ACIDENTAL. DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO \pm 5% DA VAZÃO PROGRAMADA (TÍPICO). A BOMBA É FORNECIDA COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA DE 3H E 30 MIN A 4 H. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 A 230 V~ E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ. USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL. OS EQUIPOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DA BOMBA.	UNIDADE	5	3.747,36	18.736,80
36	BRAÇO PARA PUNÇÃO VENOSA	BRAÇO PARA TREINAMENTO DE PUNÇÃO VENOSA. PELE SUBSTITUÍVEL. DEVE PERMITIR A PUNÇÃO ATRAVÉS DE VEIAS ARTIFICIAIS. FRASCO PARA ARMAZENAMENTO DE SANGUE ARTIFICIAL. SUPORTE PARA O BRAÇO E BOLSAS DE SANGUE. DEVE CONTER MINIMAMENTE AS VEIAS: CEFÁLICA, BASÍLICA, MEDIAL CUBITAL E PERIFÉRICA.	PEÇA	3	5.186,67	15.560,01
37	CABO DE BISTURI 13CM	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE TAMANHO Nº 4, 13 CM	UNIDADE	2	8,22	16,44
38	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM RODAS TRASEIRAS 24" E DIANTEIRAS 6"	CADEIRA DE RODAS EM AÇO ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM NYLON COM PNEU MACIÇO, RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS, PEDAL FIXO, APOIO DE BRAÇOS FIXO, CAPACIDADE DE 85 KG, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM.	UNIDADE	1	363,50	363,50



39	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO 100 NYLON ACOLCHOADO E REFORÇADO; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO; DOBRÁVEL EM "X"; SISTEMA DE "X" DUPLO PARA CADEIRA TAMANHO ADULTO E "X" SIMPLES PARA TAMANHO INFANTIL; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24"; ARO DE IMPULSÃO DE ALUMÍNIO; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6"; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUADRO RODAS; ROLAMENTO BLINDADOS NAS QUADRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; PROTETOR LATERAL DE ROUPA; REGULAGEM DE TILT; SUPORTE DE PEDAL REMOVÍVEL TIPO "SWINGAWAY"; PLACA DE FIXAÇÃO DE RODAS TRASEIRAS COM SEIS FUIROS QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DE ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DAS MESMAS; POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO ÂNGULO DA PLACA DE FIXAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO PARA MENTÊ-LO SEMPRE NA PERPENDICULAR EM RALAÇÃO AO PISO (FUNÇÃO NECESSÁRIA SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NO CENTRO DA GRAVIDADE DA CADEIRA); LARGURA DO ASSENTO: 48 CM; LARGURA TOTAL ABERTURA: 69 CM; PESO: TOLERÂNCIA DE PESO: 120 KG; PESO DA CADEIRA: 17 KG.	UNIDADE	5	1.335,51	6.677,55
40	CÂMARA DE NEUBAUER	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORADA ("IMPROVED") PARA CONTAGEM DE COLÔNIAS, EM VIDRO	UNIDADE	10	324,41	3.244,10
41	CANETA CONTRA-ÂNGULO COM SPRAY	CANETA CONTRA-ÂNGULO PARA USO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL EM TEMPERATURA DE ATÉ 135 °C. CONEXÃO COM AS PEÇAS DE MÃO TIPO INTRA NORMA ISO 3964. VELOCIDADE MÁXIMA 22000 RPM. PESO 44 G. PINÇA MECÂNICA LATCH TYPE (LT).	UNIDADE	4	2.424,00	9.696,00
42	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	CAPSULAS DE AMÁLGAMA CONTENDO MERCURIO + LIMALHA COM ALTO CONTEÚDO DE COBRE, SEM FASE GAMA II (EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COM 1 PORÇÃO)	PACOTE	15	175,23	2.628,45
43	CARIOSTÁTICO 10 ML	SOLUÇÃO DE DIAMINOFLUORETO DE PRATA - CARIOSTÁTICO 10 ML 12 %.	UNIDADE	10	28,13	281,30
44	CARRINHO AUXILIAR COM 3 BANDEJAS	CARRINHO AUXILIAR - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, 3 BANDEJAS DE PLÁSTICO, COM RODAS, COR BRANCA	UNIDADE	22	117,01	2.574,22
45	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G AZUL COM VAZÃO DE 35 ML/MIN	TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO POR: - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO - CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALONT - PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER FORMATO ANATÔMICO CONECTOR LUER-LOKT, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL". RADIOPACO; - APIROGÊNICO; - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; COM VAZÃO DE 35 ML/H - VALIDADE: 5 ANOS APÓS FABRICAÇÃO.	UNIDADE	300	1,21	363,00

46	CERA PARA ESCULTURA PROGRESSIVA INOWAX 46 G	CERA PARA ESCULTURA PROGRESSIVA INOWAX 46 G, CERA PARA ESCULTURA DENTAL. EMBALAGEM: 8 X 8 X 2 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), PESO: 0,07 KG.	UNIDADE	80	49,00	3.920,00
47	CERÂMICA FELDSPÁTICA DE REVESTIMENTO OCLUSAL ORANGE 20 G	CERÂMICA FELDSPÁTICA UTILIZADA EM METALOCERÂMICA CONVENCIONAL COMO CERÂMICA DE RECOBRIMENTO METÁLICO DE LIGAS E PARA FACETAS LAMINADAS SOBRE TROQUÉIS REFRAATÓRIOS. COMPOSIÇÃO: VIDRO-CERÂMICA DE FOLHEAMENTO COM LEUCITA FLUORAPATITA E FELDSPATO. EMBALAGEM COM 20 G.	UNIDADE	10	146,83	1.468,30
48	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10 ML	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 10 ML.	UNIDADE	15	14,03	210,45
49	CIMENTO EM PÓ DE FOSFATO DE ZINCO 28 G	CIMENTO À BASE DE OXIFOSFATO DE ZINCO, EM PÓ. EMBALAGEM COM 28 G. COR: AMARELO CLARO.	UNIDADE	15	14,03	210,45
50	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. 1 TUBO PASTA BASE C/ 13G + 1 TUBO PASTA CATALISADORA C/11G + BLOCO MISTURADOR. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. BIOCOMPÁTIVEL, NÃO CONTÉM EUGENOL E NÃO INIBE A PRESA DE RESINAS AUTOPOLIMERIZÁVEIS OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS. TEM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. FÁCIL DE MISTURAR. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. BIOCOMPATÍVEL.	KIT	15	16,23	243,45
51	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO QUÍMICO RESTAURADOR KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO QUÍMICO RESTAURADOR KIT - APRESENTA BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR, COM ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E O EQUILÍBRIO DO PH AUXILIAM NA PROFILAXIA DENTAL. COMPOSIÇÃO: FRASCO DE PÓ (10 G) E FRASCO DE LÍQUIDO (8 ML).	KIT	19	43,78	831,82
52	CIMENTO RESINOSO	CIMENTO RESINOSO COM CURA DUAL, RADIOPACO, KIT COM PASTA BASE 2,5 G E PASTA CATALISADORA 2,5 G.	KIT	15	75,23	1.128,45
53	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. KIT COM 38 G DE PÓ, 15 ML DE LÍQUIDO, CONTA-GOTAS E DOSADOR.	KIT	15	102,48	1.537,20
54	COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COR AZUL 95X50CM	COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN AZUL ESCURO 95 X 50X 3 CM	UNIDADE	85	78,31	6.656,35



55	COLETOR DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES AMARELO 7 LITROS	COLETOR PERFURO CORTANTE PARA LIXO HOSPITALAR, AMARELO, 7 LITROS	UNIDADE	30	6,35	190,50
56	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE E TIPO USO DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30	3,95	118,50
57	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 45 X 45 CM	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 45 X 45 CM, APRESENTA CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EMBALADAS E ESTÉREIS COM 5 UNIDADES.	PACOTE	30	8,29	248,70
58	COMPRESSA DE GAZE 10CMX10CM 500 UNIDADES	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, ABERTA 20X40 CM, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	45	66,29	2.983,05
59	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS	COMPRESSA GAZE NÃO ESTERIL. DIMENSÕES 10X10 CM. 13 FIOS PACOTE 500 UNIDADESAS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. SUA ESTERILIZAÇÃO É FEITA POR IRRADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO. PODE OU NÃO CONTER O FILAMENTO RADIOPACO. INDICADO PARA AUXÍLIO NAS DIVERSAS CIRURGIAS, BEM COMO PARA CURATIVOS EM GERAL NOS HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E PRONTOS-SOCORROS. TEM COMO FINALIDADE ABSORVER LÍQUIDOS OU SECREÇÕES, LIMPAR E COBRIR FERIMENTOS E CURATIVOS EM GERAL, NOS QUAIS A PRESENÇA DE MICROORGANISMOS OU QUALQUER TIPO DE IMPUREZA NÃO É TOLERÁVEL. PARA CIRURGIAS RECOMENDA-SE O USO DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	20	34,87	697,40
60	CONJUNTO NEBULIZADOR (KIT INALAÇÃO ADULTO)	CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, COM EXTENSÃO PARA CONECTAR EM AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO; PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO; FÁCIL DESINFECÇÃO; PODE SER USADO VÁRIAS VEZES; INDICADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTOS MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES NS; MÁSCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. DEVE CONTER: 1 MÁSCARA PLÁSTICA ADULTO E INFANTIL NS; 1 UNIDADE NEBULIZADORA; 1 EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO E 1 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. O KIT MICRO NEBULIZADOR ADULTO COM CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO, ROSCA 9/16" 18 UNF. O KIT MICRO NEBULIZADOR ADULTO COM CONECTOR AMARELO PARA AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	3	15,97	47,91



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

61	CREME PARA MASSAGEM 1 KG	CREME PARA MASSAGEM, RELAXANTE CORPORAL, FACILITA O DESLIZAMENTO DAS MANOBRAS DE MASSAGEM, FORMULADO COM ÓLEOS VEGETAIS E EXTRATOS NATURAIS, COM TEXTURA AMANTEIGADA- 1 KG	UNIDADE	30	156,43	4.692,90
62	CREME PARA MASSAGEM MODELADORA - 1 KG	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL MODELADORA E/OU ESTIMULANTE- 1 KG	UNIDADE	5	153,44	767,20
63	CUBA ULTRASSÔNICA	CUBA ULTRASSÔNICA A POSSUIR DISPLAY DIGITAL COM 5 CICLOS DE LIMPEZA PRÉ-PROGRAMADOS (90 SEG, 180 SEG, 280 SEG, 380 SEG E 480 SEG). SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO ATÉ 65°. FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE NO MÍNIMO 42.000 HZ. CUBA DE INOX COM CAPACIDADE DE 2,6 LITROS. DISPONÍVEL EM 127 E 220 V.	UNIDADE	4	649,00	2.596,00
64	CUBETAS SILICONE COR AZUL 500 ML	CUBETAS GRANDES DE SILICONE AZUL (500 ML).	UNIDADE	30	7,63	228,90
65	CUNHA DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA	CUNHA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIDA EM CORVIM, POSICIONAMENTO - GRANDE - 50 X 50 X 30 CM - AZUL.	UNIDADE	23	94,57	2.175,11
66	CUNHA DE MADEIRA	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA ANATÔMICA INDIVIDUAL, SEM FARPAS. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PACOTE	4	28,56	114,24
67	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICA	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICA DE USO ODONTOLÓGICO SORTIDA (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CAIXA	4	24,13	96,52
68	CUNHA REFLEXIVA	CUNHA REFLEXIVA DE POLIVINILA PARA PROCEDIMENTO RESTAURADOR (CAIXA COM 20 UNIDADES).	CAIXA	4	28,88	115,52
69	CUNHA TRIÂNGULO PARA FISIOTERAPIA	CUNHA TRIÂNGULO EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, REVESTIDA EM CORVIM, POSICIONAMENTO - PEQUENA - 50 X 50 X 20 CM - AZUL.	UNIDADE	23	84,71	1.948,33
70	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 10X10 CM	CURATIVO COM CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO, MEDINDO 10X10 CM	UNIDADE	53	19,33	1.024,49
71	CURATIVO ESTERIL DE FILME TRANSPARENTE 10X12CM	FILME TRANSPARENTE ADESIVO, PARA FIXAÇÃO DE CATETER, ALTA PERMEABILIDADE. PEÇA PERMEÁVEL A VAPORES ÚMIDOS (MTVR 3000G/ M2/24H) PARA PREVENIR O ACÚMULO DE UMIDADE EMBAIXO DO CURATIVO, REDUZINDO O CRESCIMENTO BACTERIANO E O RISCO DE INFECÇÃO RELACIONADO AO CATETER. COM INDICAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL, PERIFÉRICO E PERIDURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, TAMANHO 10X12CM.	UNIDADE	17	12,05	204,85



72	DELINEADORES	DELINEADORES PARA PLANEJAMENTO PROTÉTICO ALIADO A PRATICIDADE, PRECISÃO E QUALIDADE, TAIS COMO: EIXO DE INSERÇÃO E/OU GRAU DE RETENÇÃO PARA PPR. ANÁLISE DE PARALELISMO ENTRE PILARES PARA PPF E/OU PRÓTESE CONJUGADA. CONFECÇÃO DE GUIA DE REFERÊNCIA ENTRE OUTROS. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA (GARANTE ALTA PRECISÃO DOS ESTUDOS). POSSUI ADESIVO DE POLICARBONATO NA SUPERFÍCIE DA BASE (MELHORA AS CONDIÇÕES PARA DESLIZAMENTO DA MESA PORTA-MODELOS). DIMENSÕES: (C X L X H) 31,5 X 23 X 20,5 CM; PESO: 2,4 KG. ACOMPANHA JOGO DE PONTAS STANDARD.	UNIDADE	15	666,63	9.999,45
73	DETECTOR FETAL SONAR	DETECTOR FETAL SONAR. MODELO: PORTÁTIL. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. FREQUÊNCIA ULTRASSOM: 2,25 MHZ ± 10%. FAIXA DE MEDIDA BCF: 50 A 210 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). INDICADORES: LIGA/DESLIGA.	UNIDADE	1	620,54	620,54
74	DINAMÔMETRO HIDRÁULICO	MATERIAL: METAL; COR: CINZA METÁLICO; AVALIAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE 2 ESCALA - QUILOGRAMA FORÇA (MAX. 90KG) OU POND FORCE (MAX. 200) ESTRUTURA METÁLICA DE FÁCIL MANUSEIO E FORMATO ANATÔMICO. PEGADOR COM AJUSTE EM 5 POSIÇÕES PARA ACOMODAR QUALQUER TAMANHO DE MÃOS DURANTE A AVALIAÇÃO	UNIDADE	5	1.611,51	8.057,55
75	ELETRODO DESCARTÁVEL	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO. INDICADA PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI.	PACOTE	5	27,51	137,55
76	ELIMINADOR DE BOLHAS	MANÔMETRO PARA AFERIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO. SISTEMA RÁPIDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. VÁLVULA INJETORA DE AR, NÃO VAI AO FOGO, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA. PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE DE ACRILIZAÇÃO DE ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE. PODE SER USADA COM OU SEM ÁGUA. PINTURA ELETROTÁTICA. SISTEMA RÁPIDO DE ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA. A LINHA VH TEM 18 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	635,33	1.270,66
77	EQUIPO MULTIVIAS	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOROTERAPIA/MEDICAMENTOS MULTIVIAS. DUAS OU MAIS VIAS DE ACESSO. MATERIAL PVC FLEXÍVEL, INCOLOR. CONECTORES COM TAMPAS. COM CLAMP PARA CLIPAGEM EM CADA VIA. PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	60	1,29	77,40
78	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTALTIPO PINÇA, REGULADOR DE FLUXO, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO.	UNIDADE	25	2,14	53,50

79	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL	EQUIPO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 2,25M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS , 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR; ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UNIDADE	12	2,99	35,88
80	EQUIPO SIMPLES COM RESERVATÓRIO (BURETA)	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA MICROGOTAS COM BURETA DE 150ML, FILTRO DE AR 0,22 MICRA, FILTRO DE PARTÍCULA 15 MICRA E VÁLVULA FLUTUANTE QUE IMPEDE A PASSAGEM DE AR PARA O TUBO, PONTA PERFURANTE BISELADA COM ENCAIXE EM QUALQUER FRASCO OU BOLSA DE SORO, FILTRO DE AR 0,22 MICRA, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 1,70M DE COMPRIMENTO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL (60 GOTAS/ML), COM FILTRO DE PARTÍCULA 15MICRA, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM “Y”, PINÇA CLAMP, CONEXÃO LUER-LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14041.	UNIDADE	30	8,69	260,70
81	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS	<ul style="list-style-type: none"> • ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO • FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR • TUBO DE 1,20 CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA • CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL • PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO • CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL • ATÓXICO • DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO 	UNIDADE	170	2,22	377,40



82	EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS	EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDA E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UNIDADE	90	2,22	199,80
83	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	ESCADA EM AÇO COM 02 DEGRAUS - 52X41X41 CM. DEVE SUPORTAR ATÉ 135 KG.	UNIDADE	28	264,27	7.399,56
84	ESCAVADOR DE DENTINA 17/18	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA DE USO ODONTOLÓGICO Nº 17/18 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20	9,26	185,20
85	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO Nº 05	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA (COLHER DE DENTINA), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	10,84	108,40
86	ESCOVA DE ROBSON COR BRANCA	ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA CONTRA-ÂNGULO. COR BRANCA.	UNIDADE	300	1,59	477,00
87	ESCOVA DENTAL INFANTIL	ESCOVA DENTAL INFANTIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UMA ESCOVA DE CABEÇA PEQUENA, CERDAS MACIAS OU EXTRAMACIAS, CERDAS ARREDONDADAS. PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS.	UNIDADE	200	6,33	1.266,00
88	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S EM INOX.	UNIDADE	70	10,47	732,90
89	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO EM AÇO Nº 36	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40	11,96	478,40



90	ESPATULADOR A VÁCUO TURBO MIX ANALÓGICO EDG	ESPATULADOR A VÁCUO TURBO MIX ANALÓGICO EDG. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA HOMOGENEIZAÇÃO E RETIRADA DE BOLHAS DE REVESTIMENTOS. ROBUSTO E FÁCIL DE OPERAR, ESSE EQUIPAMENTO FACILITA AS ROTINAS DO LABORATÓRIO. EXCELENTE DESIGN, VERSÁTIL, PODE SER USADO EM PEDESTAL DE MESA OU FIXADO NA PAREDE. BOMBA DE VÁCUO DE ALTA CAPACIDADE, NÃO NECESSITA DE LUBRIFICAÇÃO. FILTROS PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO ELIMINAM AS IMPUREZAS QUE POR VENTURA POSSAM PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO. VÁLVULA DE RETENÇÃO MANTÉM O VÁCUO MESMO APÓS O TÉRMINO DA ESPATULAÇÃO. MISTURADOR DE 400 RPM HOMOGENIZA OS REVESTIMENTOS COM EFICIÊNCIA. EXCLUSIVO SUPORTE MÓVEL MANTÉM A CUBA EM POSIÇÃO DURANTE A ESPATULAÇÃO. EQUIPADO COM TIMER DIGITAL PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROCESSO. TIMER: DETERMINA O TEMPO DE PROCESSO. VACUÔMETRO: INDICA O NÍVEL DE VÁCUO. DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA 180 W; VOLTAGEM 127 V OU 220 V; ALTURA 46 CM; LARGURA 21 CM; PROFUNDIDADE 34 CM.	UNIDADE	2	2.812,67	5.625,34
91	EVIDENCIADOR DE PLACA - 10 ML	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, A BASE DE FUCSINA BÁSICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO SOLUÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 ML, COM VALIDADE DE ATÉ 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	34	8,66	294,44
92	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. CORANTE ORGÂNICO QUE TORNAM VISÍVEIS AS PLACAS BACTERIANAS. À BASE DE ERITOSINA E AZUL DE INDIGOTINA. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO SOLUÇÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 ML. VALIDADE DE ATÉ 21 MESES APÓS A ENTREGA DO MATERIAL.	UNIDADE	15	9,08	136,20
93	FIO DENTAL 100 M	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	UNIDADE	30	4,82	144,60
94	FITA BRANCA TIPO MICROPORE	FITA BRANCA TIPO MICROPORE OU SIMILAR CARRETEL COM CAPA MEDIDAS: 25,0 MM X 10M	UNIDADE	20	7,58	151,60
95	FITA MÉTRICA	FITA MÉTRICA PARA COSTURA – 1 METRO	UNIDADE	50	1,93	96,50
96	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. UTILIZADO PARA FIXAR A IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM EM FRASCO COM LÍQUIDO INCOLOR COM 475 ML. COMPOSTO POR ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO, COM VALIDADE DE ATÉ 18 MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	15	11,93	178,95



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

97	FLÚOR EM ESPUMA NEUTRO E ACIDULADO 100 G	FLÚOR EM ESPUMA NEUTRO E ACIDULADO, FRASCO CONTENDO 100 G CADA, INDICADO PARA A FLUORETAÇÃO DO ESMALTE, SEM GÁS PROPELENTE, SABOR MORANGO. PRAZO VALIDADE 2 ANOS.	UNIDADE	15	42,24	633,60
98	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% - GEL	FLÚOR GEL ACIDULADO (TUBOS OU FRASCOS DE 200ML) SABOR TUTTI-FRUTTI, CEREJA OU MORANGO.	UNIDADE	21	5,03	105,63
99	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 2% - GEL	GEL NEUTRO TIXOTRÓPICO DE FLUORETO DE SÓDIO A 2%. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML NOS SABORES MENTA E TUTTI-FRUTI E GEL CLEAR SEM PIGMENTO.	UNIDADE	19	5,11	97,09
100	FLÚOR GEL NEUTRO TIXOTRÓPICO 200 ML	FLÚOR GEL NEUTRO TIXOTRÓPICO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM CORANTES, SENDO INDICADO PRINCIPALMENTE PARA PACIENTES COM RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS OU PORCELANA, E AINDA NA FLUORETAÇÃO APÓS CLAREAMENTO DENTAL. FRASCO COM 200 ML.	UNIDADE	15	5,87	88,05
101	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	FLUXÔMETRO A BILHA PARA AR COMPRIMIDO, CONSTRUÍDO COM CORPO EM METAL CROMADO, COM ESCALA DE 0 A 15 LPM, EXPANDIDA DE 0 A 5 LPM. CÁPSULAS INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, DE COR AMARELA E COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE FLUXÔMETRO A BILHA PARA AR COMPRIMIDO.	UNIDADE	1	56,53	56,53
102	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, 0 A 15 LITROS DE OXIGÊNIO POR MINUTO. COMPOSIÇÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO. BILHAS EM POLICARBONATO: ESFERAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORCA/BORBOLETA: EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT). NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO.	UNIDADE	4	56,84	227,36
103	FORNO FOTOPOLIMERIZADOR	DEVERÁ FOTOPOLIMERIZAR RESINAS LABORATORIAS, POR MEIO DE EMISSÃO DE ENERGIA LUMINOSA DE AMPLO ESPECTRO, NO MÍNIMO 700MW/CM2, GERADA PELA IONIZAÇÃO DE GÁS ARGÔNIO DE FORMA CONTINUA. DEVERÁ POSSIBILITAR A MODELAGEM E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE FIBRAS DE VIDRO IMPREGNADAS COM RESINA, POR MEIO DE EQUIPAMENTO DE VÁCUO. DEVERÁ POSSIBILITAR FOTOPOLIMERIZAR À VÁCUO OU SOB ATMOSFERA DE NITROGÊNIO, POR MEIO, DE ACESSÓRIO.	UNIDADE	2	2.954,00	5.908,00
104	FORNO MICROONDAS 25 LITROS 110 V/220 V	FORNO MICROONDAS, 25 LITROS, DIMENSÕES (LXAXP): PRODUTO 47,9 X 27,8 X 38 CM, DIAMETRO PRATO: 27 CM, PESO 13,21 KG, VOLTAGEM: 110 V; 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	7	403,33	2.823,31



105	FOTOPOLIMERIZADOR	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE USO ODONTOLÓGICO COM AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO EM 05, 10, 15, 20 E 40 SEGUNDOS; SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO; COM BATERIA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO; TERMÔMETRO ACOPLADO AO DISPLAY DO EQUIPAMENTO; DETECÇÃO DE TEMPERATURA E PROTETOR DE SOBREAQUECIMENTO; RADÍOMETRO ACOPLADO PARA A VERIFICAÇÃO DA INTENSIDADE DE POTÊNCIA DE LUZ. 4; AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ; BATERIAS RECARREGÁVEIS DO TIPO LI-ION. TENSÃO (FONTE DE ALIMENTAÇÃO) - VE: 100 - 240 V~ - 50/60 HZ (BIVOLT) VS: DC 5V / 2.4 A; POTÊNCIA DA LUZ: 1200 MW/CM ² ; BATERIA DE LI-ION - DC 3.7V 2200 MAH; TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA: 4 H TIMER: 4 MODOS: (5, 10, 15, 20 S) -(10, 20, 30, 40 S) -(5, 10, 15, 20 S) -(10, 20, 30, 40 S); PESO LÍQUIDO: 0,536 KG; PESO BRUTO: 1,100 KG.	UNIDADE	5	735,93	3.679,65
106	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO GRANDE	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI-VAZAMENTOS, FAIXA AJUSTÁVEL L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO. CAIXA COM 16 UNIDADES.	CAIXA	7	12,01	84,07
107	GESSO TIPO II PARA USO ODONTOLÓGICO 1 KG	GESSO TIPO II PARA USO ODONTOLÓGICO. GESSO TIPO BETA, BRANCO. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO. PACOTE DE 1 KG.	QUILO	105	4,98	522,90
108	GONIÔMETRO TAMANHO GRANDE	GONIÔMETRO. TAMANHO GRANDE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM 2 RÉGUAS PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE ARTICULAR. SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 0° A 360°. MEDIDAS APROXIMADAS 0,2 X 0,05 (C X L)	UNIDADE	14	20,83	291,62
109	GRAMPO (COLGADURA) PARA RADIOGRAFIAS	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX, PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS.	UNIDADE	25	3,68	92,00
110	HIDROMASSAGEADOR PARA PÉS 03 TIPOS DE OPERAÇÃO	HIDROMASSAGEADOR PARA OS PÉS COM 03 TIPOS DE OPERAÇÃO: MASSAGEM VIBRATÓRIA, COM BOLHAS OU VIBRATÓRIA E COM BOLHAS.	UNIDADE	1	137,96	137,96
111	IDOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10 (TEOR DE IODO 1), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	UNIDADE	7	10,26	71,82
112	IONÔMERO QUÍMICO PARA RESTAURAÇÃO (R)	KIT DE CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO PÓ (10 G) E LÍQUIDO (ÁCIDO POLIACRÍLICO) 8 ML COR A3.	KIT	14	35,66	499,24



113	JATEADOR DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ESFERAS DE VIDRO	JATEADOR DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ESFERAS DE VIDRO. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS PROTÉTICAS TAIS COMO: METAL, CERÂMICA, RESINA, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERÁ SER POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE ÓXIDOS DE ALUMÍNIO E ESFERAS DE VIDRO COM GRANULAÇÃO DE 25-70 MICRAS ATÉ 70-250 MICRAS EM RESERVATÓRIOS DIFERENTES (PELO MENOS DOIS RESERVATÓRIOS). BICO DE VÍDEA SINTERIZADA. CÂMARA DE JATO COM ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE 4800 LUX. LUVAS PARA AS MÃOS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS. INDICADOR DE PRESSÃO ATRAVÉS DE UM MANÔMETRO (DEVERÁ POSSIBILITAR A REGULAGEM DA PRESSÃO). CHAVE SELETORA DOS RESERVATÓRIOS QUE POSSIBILITA A ESCOLHA DA GRANULAÇÃO DO ÓXIDO. ESTRUTURA DE METAL RECOBERTA COM TINTA ESPECIAL ELETROSTÁTICA. SEPARADOR DE ÁGUA INTEGRADO PARA ELIMINAR A UMIDADE RESIDUAL DO AR COMPRIMIDO E CONSEQUENTEMENTE NÃO MOLHAR O ÓXIDO. VOLTAGEM: 220 V. DEVERÁ APRESENTAR DOIS RESERVATÓRIOS MISTURADORES ESPECIAIS COM FILTRO PARA UM FLUXO UNIFORME DE ÓXIDO COM PRESSÃO CONTROLADA DE 1 A 8 BAR (14,5-116 PSI).	UNIDADE	2	1.488,11	2.976,22
114	KIT BAMBU PARA MASSAGEM MODELADORA CORPORAL E FACIAL COM 6 ITENS	KIT BAMBU PARA MASSAGEM MODELADORA CORPORAL E FACIAL COM 6 ITENS. 2 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO; 2 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 18,5 CM DE COMPRIMENTO; 2 PEÇAS COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	30	46,30	1.389,00
115	KIT CÂNULA DE GEL N° 0 A 5 (6 PEÇAS)	KIT CÂNULA DE GEL N° 0 A 5 (6 PEÇAS). MATERIAL NÃO PRECISA SER AUTO LAVÁVEL. MATERIAL: POLIETILENO. TAMANHO 0: TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO 9,6 MM X 4,9 MM, COMPRIMENTO 6 CM. TAMANHO 1: TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO 9,8 MM X 5,1 MM, COMPRIMENTO 7 CM. TAMANHO 2: TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO 10 MM X 5,2 MM, COMPRIMENTO 8 CM. TAMANHO 3: TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO 11,4 MM X 5,2 MM, COMPRIMENTO 9,5 CM. TAMANHO 4: TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO 11,6 MM X 6,2 MM, COMPRIMENTO 12 CM. TAMANHO 5: TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO 16 MM X 8,6 MM, COMPRIMENTO 12,5 CM.	KIT	2	27,05	54,10
116	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL PARA USO ODONTOLÓGICO	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL. REAÇÃO QUÍMICA DE PRESA PARA RESTAURAÇÃO (TIPO II). APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE PÓ COM 10 GRAMAS E FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 ML. COMPOSIÇÃO DO PÓ: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, COM 25,1% DE ÁCIDO POLIACRÍLICO E PIGMENTOS. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MINUTOS.	KIT	15	53,23	798,45
117	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS COM BOLSA E OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO 5 LITROS. VÁLVULA REGULADORA, FLUXÔMETRO BILHA, MANGUEIRA DE CONEXÃO, UMIDIFICADOR E MÁSCARA.	KIT	1	938,80	938,80



118	KIT VENTOSA 10 COPOS	KIT VENTOSA 10 COPOS, CONTENDO CABO PARA AUTO-APLICAÇÃO E PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA, COM BOMBA DE VÁCUO. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO NÚMERO 1: 4,5 CM; COPO NÚMERO 2: 3,8 CM; COPO NÚMERO 3: 3,5 CM; COPO NÚMERO 4: 3 CM; COPO NÚMERO 5: 2,3 CM. QUANTIDADE DE COPOS: COPO NÚMERO 1: 6 UNIDADES; COPO NÚMERO 2: 1 UNIDADE; COPO NÚMERO 3: 1 UNIDADE; COPO NÚMERO 4: 1 UNIDADE; COPO NÚMERO 5: 1 UNIDADE.	KIT	11	194,00	2.134,00
119	KIT VENTOSA 17 COPOS	KIT VENTOSA 17 COPOS, CONTENDO CABO PARA AUTO-APLICAÇÃO E PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA, COM BOMBA DE VÁCUO. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO NÚMERO 1: 4,5 CM; COPO NÚMERO 2: 3,8 CM; COPO NÚMERO 3: 3,5 CM; COPO NÚMERO 4: 3 CM; COPO NÚMERO 5: 2,3 CM. QUANTIDADE DE COPOS: COPO NÚMERO 1: 13 UNIDADES; COPO NÚMERO 2: 1 UNIDADE; COPO NÚMERO 3: 1 UNIDADE; COPO NÚMERO 4: 1 UNIDADE; COPO NÚMERO 5: 1 UNIDADE.	KIT	3	236,67	710,01
120	KIT VENTOSA 19 COPOS	KIT VENTOSA 19 COPOS, CONTENDO CABO PARA AUTO-APLICAÇÃO E PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO NÚMERO 1: 4,5 CM; COPO NÚMERO 2: 3,8 CM; COPO NÚMERO 3: 3,5 CM; COPO NÚMERO 4: 3,0 CM; COPO NÚMERO 5: 2,3 CM. QUANTIDADE DE COPOS: COPO NÚMERO 1: 13 UNIDADES; COPO NÚMERO 2: 1 UNIDADES; COPO NÚMERO 3: 1 UNIDADES; COPO NÚMERO 4: 1 UNIDADES; COPO NÚMERO 5: 1 UNIDADES.	KIT	3	333,33	999,99
121	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS, FRASCO 475 ML	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA, FRASCO COM 475 ML, COM VALIDADE DE ATÉ 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	20	11,93	238,60
122	LÍQUIDO RESINA ACRÍLICA MONÔMERO	LÍQUIDO RESINA ACRÍLICA MONÔMERO PARA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS 250 ML, PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR).	UNIDADE	40	30,52	1.220,80
123	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 100 L	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 100 LITROS.	UNIDADE	8	191,37	1.530,96
124	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL N° 6,5	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIO ABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR.	UNIDADE	420	1,42	596,40
125	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PP	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO PP.	UNIDADE	60	21,73	1.303,80



126	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE.	PACOTE	55	29,75	1.636,25
127	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIO.	PACOTE	50	24,59	1.229,50
128	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO PULVERIZADA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE, TEXTURA E ESPESSURA UNIFORMES, LÁTEX REGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENO.	PACOTE	50	21,73	1.086,50
129	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX)	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. TAMANHO CONFORME PEDIDO (PP, P, M, G, GG). CAIXA COM 100 PARES.	CAIXA	40	19,00	760,00
130	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE; CAIXA COM 100, TAMANHO ÚNICO.	CAIXA	25	10,72	268,00
131	MACA PORTÁTIL ESTRUTURA DE MADEIRA 180X80CM	MACA PORTÁTIL EST. MADEIRA REVESTIDA E COURVIN AZUL ESCURA 180X80CM (COM REGULAGEM DE ALTURA NOS PÉS DA MACA 55 A 80 CM)	UNIDADE	2	640,40	1.280,80
132	MACA TIPO PADIOLA HOSPITALAR COM GRADES LATERAIS	MACA TIPO PADIOLA HOSPITALAR COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA DAS BASES EM TUBO DE AÇO INOX, COM LEITO FIXO, ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM, COM CABECEIRA MÓVEL E GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, CABECEIRA E PESEIRA, COM SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL E RODÍZIOS DE 4" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 0,60 X 0,80 M.	UNIDADE	1	1.324,18	1.324,18
133	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM PARAFUSO, ADAPTÁVEL NO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	70	3,65	255,50
134	MANDRIS PARA TIRA DE LIXA 47MM	MANDRIS PARA TIRA DE LIXA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMANHO DE 47 MM.	UNIDADE	40	7,90	316,00
135	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5	9,40	47,00

136	MASCARA DE VENTURI KIT ADULTO	KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	KIT	3	41,67	125,01
137	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	52	11,86	616,72
138	MESA MAYO COM BANDEJA EM INOX COM RODÍZIO	MESA AUXILIAR DE MAYO EM INÓX. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INÓX DE 1"X 1,25 COM ANEL DE FIXAÇÃO. SUPORTE PARA BANDEJA EM AÇO INÓX. BANDEJA EM INÓX MEDINDO 0,48X0, 32CM.PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 0,68X0,47X0,85CM, ALTURA MÁXIMA 1.20 M.	UNIDADE	5	397,60	1.988,00
139	METAL CROMO/COBALTO PARA FUNDIÇÃO EM ODONTOLOGIA	METAL CROMO/COBALTO PARA FUNDIÇÃO EM ODONTOLOGIA.	QUILO	5	532,60	2.663,00
140	MICRO MOTOR LB 100	MICRO MOTOR LB 100 - ROTAÇÃO QUE VAI DE 0 A 30.000 RPM, BOTÃO D/E 127/220 VOLTS CHAVEADO, CONSUMO DE ENERGIA: 40 WATTS - 50/60 HERTZ, SISTEMA INTRA UNIVERSAL: PODE SER ACOPLADO CONTRA ÂNGULOS E PEÇAS RETAS DE OUTRAS MARCAS, PODE SER ACOPLADO MASSAGEADOR PARA PODOLOGIA, PODE SER ACOPLADO OUTRAS PEÇAS RETAS E CONTRA ANGULO DE ENCAIXA INTRA UNIVERSAL, DISPENSA LUBRIFICAÇÃO, ACOMPANHA PEDAL L/D.	UNIDADE	34	540,87	18.389,58
141	MOCHO GIRATÓRIO A GÁS COM ENCOSTO COR PRETA	MOCHO GIRATÓRIO À GÁS COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA E RODINHAS. COM ESTOFAMENTO EM COURVIN. COR PRETA.	UNIDADE	20	342,97	6.859,40
142	MODELO ACUPUNTURA QUE REPRODUZ CHAKRAS E MERIDIANOS. MASCULINO.	MODELO EMBORRACHADO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, REPRODUZ EM DETALHES COLORIDOS TODOS OS CHAKRAS E MERIDIANOS, JUNTAMENTE COM TODOS OS PONTOS PARA ACUPUNTURA. ACOMPANHA SUPORTE DE MADEIRA, HASTE CROMADA E MANUAL. MODELO MASCULINO.	UNIDADE	10	194,67	1.946,70
143	MODELO DE ORELHA HUMANA 13 CM COM PONTOS DE ACUPUNTURA	MODELO DE ORELHA HUMANA 13 CM COM PONTOS DE ACUPUNTURA. MOSTRA A LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA NO OUVIDO EXTERNO REFLETINDO A VÍSCERA E PARTE DO CORPO HUMANO CORRESPONDENTE. MEDIDAS: 13 X 3 X 8 CM.	UNIDADE	10	61,33	613,30
144	MODELO FEMININO ACUPUNTURA	MODELO EMBORRACHADO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, REPRODUZ EM DETALHES COLORIDOS TODOS OS CHAKRAS E MERIDIANOS, JUNTAMENTE COM TODOS OS PONTOS PARA ACUPUNTURA. ACOMPANHA SUPORTE DE MADEIRA, HASTE CROMADA E MANUAL.	UNIDADE	10	169,23	1.692,30
145	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA EM CERA MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, COR AZUL, APLICAÇÃO FLUOR, REVESTIDA EM ESPUMA HIDRÓFILA, MACIA E AJUSTÁVEL.	CAIXA	15	51,21	768,15



146	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL	DISPLAY DIGITAL; DISPLAY DE LCD (CRISTAL LÍQUIDO); TOTALMENTE AUTOMÁTICO; MÉTODO DE MEDIDA OSCILOMETRICA; MEDE A PRESSÃO E PULSAÇÃO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; VALIDADO E CERTIFICADO PELA BHS; VALIDADO E CERTIFICADO PELO HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRADO NO FDA.	UNIDADE	1	238,33	238,33
147	MUFLAS PARA MICROONDAS	MULFLA VIPI STG - UNIDADE COMPOSTA POR MUFLA E CONTRA-MUFLA, PARAFUSOS PARA APERTO, CHAVE MULTI-USO E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	40	339,65	13.586,00
148	MULETA CANADENSE ARTICULADA SEQUENCIAL COR PRETA TAMANHO ÚNICO	CORPO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL ANODIZADO. CABO ANATÔMICO COM REFLETOR TIPO OLHO DE GATO EM POLIPROPILENO. POSSUI SUPORTE DO ANTIBRAÇO ARTICULADO QUE ACOMPANHA OS MOVIMENTOS. SISTEMA ANTIRRUÍDO NA PARTE INTERNA. REGULAGEM COM ENGATE RÁPIDO. SISTEMA DE MOLA RETRÁTIL PARA FÁCIL AJUSTE. PONTEIRA 3/4 EM BORRACHA NATURAL, O QUE PERMITE ADERÊNCIA TOTAL EM QUALQUER TIPO DE PISO, INCLUSIVE NOS MOLHADOS. CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: ATÉ 90 KG. ALTURA: REGULAGEM MÁXIMA DE 117 CM. REGULAGEM MÍNIMA DE 96 CM. TAMANHO: ÚNICO. PAR.	KIT	1	37,60	37,60
149	OBTURADOR PROVISÓRIO/RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA 20 G	RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, CURATIVOS EM MASSA, SELAMENTO PROVISÓRIO DO ACESSO ENDODÔNTICO, LIBERA FLÚOR, ISENTO DE EUGENOL, FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM COM 20 G.	UNIDADE	9	17,12	154,08
150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS E ANTI-EMBAÇANTE, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, HASTES REGULÁVEIS	UNIDADE	150	13,72	2.058,00
151	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO COM LENTE INCOLOR, QUE PROTEJA CONTRA PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS.	UNIDADE	20	3,61	72,20
152	ÓLEO DE ARNICA PARA MASSAGEM	ÓLEO DE ARNICA PARA MASSAGEM. AUXILIA NA HIDRATAÇÃO DA PELE, RESTAURA SUA ELASTICIDADE E POSSUI EFEITO ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO, COLABORANDO PARA DIMINUIR O INCHAÇO, AS DORES E OS HEMATOMAS. EMBALAGEM COM 515 G.	UNIDADE	20	47,27	945,40
153	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA	ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. FRASCO 250 ML.	UNIDADE	30	51,67	1.550,10
154	ÓLEOS ESSENCIAIS HORTELÃ PIMENTA 10 ML	ÓLEOS ESSENCIAIS HORTELÃ PIMENTA- 10 ML	UNIDADE	7	37,47	262,29
155	ÓLEOS ESSENCIAIS LARANJA DOCE 10 ML	ÓLEOS ESSENCIAIS LARANJA DOCE - 10 ML	UNIDADE	7	17,90	125,30



156	ÓLEOS ESSENCIAIS TEA TREE 10 ML	ÓLEOS ESSENCIAIS TEA TREE - 10 ML	UNIDADE	8	35,80	286,40
157	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO. INSTRUMENTO MÉDICO QUE SERVE PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DA ORELHA. O EQUIPAMENTO DEVE PRODUZIR UMA ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA UMA MELHOR NITIDEZ DO EXAMINADOR. DEVE VIR ACOMPANHADO DE ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. FAZ USO DE LÂMPADA OU LED DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, E COM CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO, E SEU ACIONAMENTO ACONTECE PELO BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. É ALIMENTADO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA.	UNIDADE	2	361,23	722,46
158	OXIMETRO DE PULSO	VISOR DIGITAL: LED UNICOLOR; MÉTODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2:70~99%/PULSO:30~235BPM; PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR; PRECISÃO: SPO2: +/- 2%/ PULSO: +/-2% DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; LUMINOSIDADE: 10 GRADUAÇÕES DE LUMINOSIDADE DO VISOR, A NO 4 REPRESENTA A MÉDIA; DIMENSÕES DE OXIMETRO: COMP. 3,0 CM (30MM) /LARG. 5,5 CM (55 MM) /ALT. 3,5 CM (35 MM); PESO 50G APROX.; CONDIÇÕES DE DFUNIONAMENTO: 5°C A 40°C - UMIDADE 15% A 80% CONDIÇÕES DE ARMEZENAMENTO: 10°C A 40°C - UMIDADE 10% A 80% ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS, TIPO "AAA" (1,55V)	UNIDADE	10	295,67	2.956,70
159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 X 50 CM.	UNIDADE	15	79,14	1.187,10
160	PASTA PROFILÁTICA 90 G	CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL (TIXOTRÓPICO); PODE SER APLICADA TANTO COM ESCOVA DE ROBSON OU TAÇAS DE BORRACHA; SABOR REFRESCANTE; ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS PARA PROMOVE MAIOR PROTEÇÃO CONTRA AS CARIES; ELIMINA A PLACA BACTERIANA PRODUZINDO SUPERFÍCIE MAIS LISA, O QUE DIFICULTA O ACUMULO DE PLACA BACTERIANA E CALCULO DENTAL, SABORES: TUTTI-FRUTTI OU MENTA. APRESENTAÇÃO: 01 BISNAGA OU TUBO COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	19	10,12	192,28
161	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM COM ATÉ 90 G.	UNIDADE	28	11,06	309,68
162	PINÇA ALLIS EM AÇO INOX DE 18CM	PINÇA ALLIS, PARA INTESTINO E TECIDO, FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. TAMANHO 18CM. GARANTIA DE 10 ANOS.	UNIDADE	6	56,03	336,18
163	PINÇA ANATOMICA 16CM	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO PARA USO GERAL HOSPITALAR FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. TAMANHO 16 CM	UNIDADE	10	14,12	141,20
164	PINÇA ANATOMICA 16CM	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO PARA USO GERAL LABORATORIAL FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. TAMANHO 16 CM.	UNIDADE	36	14,12	508,32



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

165	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	15	13,49	202,35
166	PINÇA FOERSTER RETA EM INOX 18CM	PINÇA FOERSTER RETA PARA ASSEPSIA. FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO 18 CM.	UNIDADE	3	50,67	152,01
167	PINÇA KELLY RETA 16 CM	PINÇA KELLY RETA 16 CM.	UNIDADE	20	32,10	642,00
168	PLICÔMETRO - ADIPÔMETRO	GRADUAÇÃO: 0,20 MM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 80 MM; MEDIÇÃO DE PRESSÃO: 10 GMS/MM2 (CONSTANTE AO LONGO DO INTERVALO); PRECISÃO: 99,00% REPETIBILIDADE: 0,20 MM.	UNIDADE	5	399,17	1.995,85
169	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE EST. QUÍMICA MAQUIRA	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM 6 (SEIS) UNIDADES. IMAGENS FOTOGRÁFICAS NÍTIDAS. ECONOMIA DE TEMPO E FILMES RADIOGRÁFICOS. VALIDADE 5 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA. REGISTRO ANVISA: 80322400054.	UNIDADE	2	43,82	87,64
170	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO PARA AS TÉCNICAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS.	CAIXA	3	55,25	165,75
171	POTE DAPPEN SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	- ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137°C. - POSSUI TRÊS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO. - MEDIDAS: . ALTURA 2,5CM . CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MÁXIMA 8ML . CONCAVIDADE INFERIOR 1 CM - 2 CAVIDADES COM MÁXIMO DE 1/2ML POR CAVIDADE.	UNIDADE	40	5,49	219,60
172	POTE PASTILHA STIPER (MTC)	POTE PASTILHA STIPER (MTC). PASTILHA FLEXÍVEL IMPREGNADA COM CRISTAIS DE SILÍCIO. POTE COM 50 PASTILHAS DE 13 X 3 MM.	UNIDADE	2	45,63	91,26



173	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO. O KIT DEVE CONTER REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO SEJA INADEQUADA. PARA ADULTOS E CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 30 KG. MÁSCARA FACIAL: MÁSCARA TRANSPARENTE PARA PERMITIR MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ANEL DE SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE PARA PROPORCIONAR MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO. VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO PARA OXIGÊNIO E RESERVATÓRIO EM PVC. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO QUANDO CONECTADO À VÁLVULA, FORNECE ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. O REANIMADOR MANUAL É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL UTILIZADO PARA FORNECER VENTILAÇÃO COM PRESSÃO POSITIVA PARA UM PACIENTE QUE NÃO ESTÁ RESPIRANDO DE FORMA ADEQUADA. O DISPOSITIVO FAZ PARTE DO KIT DE REANIMAÇÃO. O DISPOSITIVO É AUTO INFLÁVEL COM O AR E PODE SER ADICIONADO OXIGÊNIO SUPLEMENTAR.	UNIDADE	2	217,86	435,72
174	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIÁTRICO	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIÁTRICO, COMPLETO E AUTOCLAVÁVEL. PARA PACIENTES ENTRE 7 A 30 KG. BALÃO DE SILICONE 550 ML COM VÁLVULA POP-OFF, COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. RESERVATÓRIO: 2700 ML. TUBO DE OXIGÊNIO DE 2,1 M. VÁLVULAS E CONEXÕES EM POLISSULFONA. O KIT DEVE INCLUIR REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. MÁSCARA FACIAL: MÁSCARA TRANSPARENTE A QUAL PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO. ANEL DE SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS FÁCIL, SEGURA E EVITA DESCONEXÕES ACIDENTAIS. ALMOFADA DE SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO.	UNIDADE	3	186,01	558,03
175	RECORTADOR DE GESSO À SECO E COM ÁGUA POR MEIO DE DISCO DE DIAMANTE	RECORTADOR DE GESSO À SECO E COM ÁGUA POR MEIO DE DISCO DE DIAMANTE. UTILIZADO PARA RECORTE DE MODELOS ODONTOLÓGICOS COM E SEM USO DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVERÁ APRESENTAR RÚIDO INFERIOR A 74 DB; DEVERÁ POSSIBILITAR MODO DE TRABALHO À SECO E ÚMIDO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO QUE FACILMENTE MUDE O MODO DE TRABALHO DE IRRIGADO PARA SECO APENAS REMOVENDO O CANO DE IRRIGAÇÃO E LIGANDO O DE ASPIRAÇÃO. POTÊNCIA DE 1.300 W A 230 VOLTS. MESA DE RECORTE AJUSTÁVEL COM MARCAÇÕES ANGULARES. DOSAGEM INDIVIDUAL DE ÁGUA POR MEIO DE UMA TORNEIRA NA LATERAL.	UNIDADE	3	1.842,63	5.527,89



176	RÉGUA INALATÓRIA DE AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO	RÉGUA INALATÓRIA DE AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO. DESENVOLVIDA EM PERFIL DE DURALUMÍNIO "03 X 01" GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. DEVE POSSUIR PONTOS DE CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO GÁS, NIPLAS COM PINO DE IMPACTO E CONEXÕES, PADRÃO ABNT NBR 11906, PARA ALIMENTAÇÃO DO GÁS. DEVE TER SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PONTOS DE CONSUMO, PINOS DE IMPACTO E CONEXÃO NAS NORMAS ABNT NBR 11906.	UNIDADE	2	219,77	439,54
177	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL (LENTA)	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL (LENTA), PARA BASE DE DENTADURA ROSA MÉDIO (RM), POLÍMERO 450 G, PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR).	UNIDADE	25	46,58	1.164,50
178	RESINA INCOLOR	RESINA INCOLOR PARA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ). RESINA ACRÍLICA WAVE 450 G PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR).	UNIDADE	25	52,23	1.305,75
179	RESINA ROSA ESCURO	RESINA ROSA ESCURO PARA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ). RESINA ACRÍLICA WAVE 450 G PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR).	UNIDADE	15	42,70	640,50
180	RESINA ROSA MÉDIO	RESINA ROSA MÉDIO PARA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS (PÓ). RESINA ACRÍLICA WAVE 450 G PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. APLICA-SE À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE-IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR).	UNIDADE	15	52,81	792,15
181	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO. UTILIZADO PARA REVELAR A IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME RADIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM FRASCO COM LÍQUIDO VERMELHO COM 475 ML. COMPOSTO POR ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLICOL E HIDROQUINONA. COM VALIDADE DE ATÉ 18 MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	15	11,90	178,50
182	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50M	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE RECICLADA BRANCO, NÃO ESTÉRIL, COM 50CM X 50M.	UNIDADE	105	8,59	901,95
183	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	SACO PLASTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE - PACOTE COM 100UN	PACOTE	12	21,61	259,32

184	SELANTE ODONTOLÓGICO	SELANTE ODONTOLÓGICO INDICADO PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS COM ANATOMIA COMPLEXA EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE DE CÁRIES E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS. LIBERA FLÚOR. NA COR MATIZADO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. KIT COM 5 SERINGAS DE SELADOR EM EMBALAGENS COM 2 G, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO DENTAL NA FORMULAÇÃO DE GEL COM 3 ML E 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTÁVEIS. VALIDADE DE ATÉ 15 MESES APÓS A ENTREGA DE MATERIAIS.	KIT	28	178,23	4.990,44
185	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO FRASCO DE 2,5ML + CONDICIONADOR ÁCIDO GEL.	KIT	20	26,06	521,20
186	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA 13X4,5 1ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS.	UNIDADE	300	0,35	105,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	SERINGAS DESCARTÁVEIS SEM AGULHABICO SLIP - SEM ROSCA. LATEX FREE. ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. CORPO TRANSPARENTE. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA. LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA.	UNIDADE	130	0,55	71,50
188	SERINGA DESCATÁVEL 5 ML	-BICO LUER LOCK; -ESTÉRIL; -APIROGÊNICA; -ATÓXICA; -PRODUTO DE USO ÚNICO; -CORPO TRANSPARENTE; -CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; -SILICONADA; -EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE	UNIDADE	1100	0,24	264,00
189	SERINGA PARA INSULINA 1 ML	SERINGA PARA INSULINA 1 ML SLIP SEM AGULHA. SERINGA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA, ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA), MARCAÇÕES EM RISCAS FINAS E BEM IMPRESSAS, EMBÔLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA.	UNIDADE	700	0,63	441,00
190	SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA 0,9% 10 ML	SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA 0,9% 10 ML. (SORO FISIOLÓGICO 0,9% FLACONETE DE 10ML).	UNIDADE	800	0,39	312,00
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL ADULTO 14FR, COM SONDA GRADUADA EM CM, ATRAUMÁTICA, COM VIA DE IRRIGAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SUCÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, E COBERTA POR CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO SILICONIZADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNIDADE	30	0,85	25,50

192	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	SORO FISIOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR (SORO FISIOLÓGICO 0.9%), SISTEMA FECHADO, 250 ML.	UNIDADE	140	3,60	504,00
193	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	TAÇA DE BORRACHA COM ABA PROTETORA DE CONTRA ÂNGULO PARA PROFILAXIA, 100% LÁTEX.	UNIDADE	120	1,51	181,20
194	TESOURA DE MAYO 15CM	TESOURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. -TAMANHO: 15CM -FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	UNIDADE	21	30,96	650,16
195	TESOURA ODONTOLÓGICA PARA OURO RETA	PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420	UNIDADE	10	22,63	226,30
196	TORSO ANATÔMICO BISSEXUAL COM COLUNA EXPOSTA 85 CM	TORSO ANATÔMICO BISSEXUAL COM COLUNA EXPOSTA 85 CM COM 26 PARTES CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA. COMPOSTO POR CABEÇA SUBDIVIDIDA COM CAVIDADE NASAL, PARTE CRANIANA EXPOSTA, METADE DO CÉREBRO, GLOBO OCULAR, EPIGLOTE, ESÔFAGO, GLÂNDULA TIREOIDE, TRAQUEIA, COSTELA, ESTERNO, DIAFRAGMA, MÚSCULO PEITORAL MAIOR, GLÂNDULA MAMARIA, PULMÃO, CORAÇÃO, FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR, ESTÔMAGO, INTESTINOS, RIM, URÉTER, BEXIGA, CECO, ÓRGÃO GENITAL MASCULINO E FEMININO INTERCAMBIÁVEIS (PEÇAS REMOVÍVEIS).	UNIDADE	1	1.528,15	1.528,15
197	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL FIBRAS DE POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. PACOTE COM 100.	PACOTE	111	9,71	1.077,81
198	TRAVESSEIRO DE ESPUMA COURVIM COR AZUL ESCURO- 40X60CM	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM COR AZUL ESCURO- 40X60CM	UNIDADE	20	28,96	579,20
199	TUBOS DE COLETA DE SANGUE	TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE, TAMPA AMARELA, CAPACIDADE PARA 10ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1	121,40	121,40
200	VERNIZ DE FLÚOR	VERNIZ DE FLÚOR. INDICADO PARA INCORPORAR FLUORETOS NAS CAMADAS INFERIORES DO ESMALTE DENTÁRIO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 5% FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINA NATURAL. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 10 ML. VALIDADE DE ATÉ 21 MESES APÓS A ENTREGA DO MATERIAL.	UNIDADE	15	19,58	293,70
201	VERNIZ DENTAL	VERNIZ, USO ODONTOLÓGICO, COM FLÚOR. EMBALAGEM: CAIXA COM 1 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	CAIXA	18	20,21	363,78



QUANTITATIVOS POR CAMPUS/UNIDADE IFPR

TABELA II

ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS UMUARAMA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-
2	ÁCIDO FOSFÓRICO EM GEL (37%) - 2,5 ML	17	-	-	-	2	10	5	-	-	-
3	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1 LITRO	16	-	-	-	5	10	1	-	-	-
4	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO	4	-	-	-	-	4	-	-	-	-
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM	9	-	2	-	5	2	-	-	-	-
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM	5	-	-	-	2	3	-	-	-	-
7	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 MM	5	-	-	-	2	3	-	-	-	-
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X08 100 UNIDADES	16	-	5	-	5	6	-	-	-	-
9	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE	11	-	5	-	1	-	5	-	-	-
10	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	175	-	20	-	10	60	80	-	5	-
11	ALGODAO EM ROLETES - PCT. C/ 100 UNIDADES	203	-	3	-	100	40	50	-	10	-
12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS	55	20	10	-	15	-	-	-	10	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

13	ALMOTOLIA 250ML	74	-	10	-	20	44	-	-	-	-
14	APARELHO DE LASERTERAPIA COM ÓCULOS DE PROTEÇÃO	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
15	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	31	-	-	-	-	20	10	-	1	-
16	APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO COM ESTETOSCÓPIO	41	-	30	10	1	-	-	-	-	-
17	APARELHO PARA PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	4	-	-	-	-	4	-	-	-	-
18	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-
19	ARCADA DENTÁRIA EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA	5	-	-	-	5	-	-	-	-	-
20	ATADURA DE CREPE 6 CM X 1,8 M	40	-	-	-	20	20	-	-	-	-
21	ATADURA, MATERIAL ALGODÃO	40	-	-	-	20	20	-	-	-	-
22	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO	40	-	-	-	20	20	-	-	-	-
23	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 8 CM	40	-	-	-	20	20	-	-	-	-
24	AUTOCLAVE 12 LITROS	6	-	-	-	1	-	5	-	-	-
25	AUTOCLAVE VERTICAL DE CHÃO 75 LITROS	3	-	-	-	-	-	3	-	-	-
26	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL	8	-	1	2	-	-	5	-	-	-
27	BANDAGEM NEUROMUSCULAR PRETA 5 CM X 5 M	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
28	BANDAGEM NEUROMUSCULAR ROSA 5CM X 5M	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
29	BANDEJA CLÍNICA DE AÇO INOX	70	10	5	-	20	35	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

30	BANHEIRA PARA CRIANÇA	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
31	BICARBONATO DE SÓDIO EM SACHÊS 40 G USO ODONTOLÓGICO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
32	BIOMBO DE CHUMBO EM AÇO 1,80CM X0,80CM	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-
33	BISTURI DESCARTÁVEL AÇO INOXIDÁVEL Nº 11	110	40	-	-	-	50	-	20	-	-
34	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE 70 MM 10 UNIDADES	2	-	1	-	-	1	-	-	-	-
35	BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA	5	-	-	-	-	-	5	-	-	-
36	BRAÇO PARA PUNÇÃO VENOSA	3	-	-	-	1	2	-	-	-	-
37	CABO DE BISTURI 13CM	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
38	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM RODAS TRASEIRAS 24" E DIANTEIRAS 6"	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
39	CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO	5	-	1	-	-	-	4	-	-	-
40	CÂMARA DE NEUBAUER	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-
41	CANETA CONTRA-ÂNGULO COM SPRAY	4	-	-	-	-	4	-	-	-	-
42	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO	15	-	-	-	15	-	-	-	-	-
43	CARIOSTÁTICO 10 ML	10	-	-	-	3	7	-	-	-	-
44	CARRINHO AUXILIAR COM 3 BANDEJAS	22	-	-	-	-	22	-	-	-	-
45	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G AZUL COM VAZÃO DE 35 ML/MIN	300	-	-	-	100	200	-	-	-	-
46	CERA PARA ESCULTURA PROGRESSIVA INOWAX 46 G	80	-	-	-	-	80	-	-	-	-
47	CERÂMICA FELDSPÁTICA DE REVESTIMENTO	10	-	-	-	-	10	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

	OCCLUSAL ORANGE 20 G											
48	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10 ML	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
49	CIMENTO EM PÓ DE FOSFATO DE ZINCO 28 G	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
50	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
51	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO QUÍMICO RESTAURADOR KIT	19	-	-	-	5	14	-	-	-	-	-
52	CIMENTO RESINOSO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
53	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-
54	COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COR AZUL 95X50CM	85	-	30	-	-	10	-	-	5	40	
55	COLETOR DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES AMARELO 7 LITROS	30	10	-	-	10	10	-	-	-	-	-
56	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3 L	30	-	20	-	10	-	-	-	-	-	-
57	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 45 X 45 CM	30	-	-	-	20	10	-	-	-	-	-
58	COMPRESSA DE GAZE 10CMX10CM 500 UNIDADES	45	-	1	1	2	35	4	-	2	-	-
59	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS	20	-	5	-	-	10	-	-	5	-	-
60	CONJUNTO NEBULIZADOR (KIT INALAÇÃO ADULTO)	3	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
61	CREME PARA MASSAGEM 1 KG	30	-	-	-	20	10	-	-	-	-	-
62	CREME PARA MASSAGEM MODELADORA - 1 KG	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

63	CUBA ULTRASSÔNICA	4	-	-	-	-	-	4	-	-	-
64	CUBETAS SILICONE COR AZUL 500 ML	30	-	-	-	10	20	-	-	-	-
65	CUNHA DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA	23	-	3	-	20	-	-	-	-	-
66	CUNHA DE MADEIRA	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-
67	CUNHA INTERDENTAL ELÁSTICA	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-
68	CUNHA REFLEXIVA	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-
69	CUNHA TRIÂNGULO PARA FISIOTERAPIA	23	-	3	-	20	-	-	-	-	-
70	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 10X10 CM	53	-	1	50	-	-	-	-	2	-
71	CURATIVO ESTERIL DE FILME TRANSPARENTE 10X12CM	17	-	5	-	-	10	-	-	2	-
72	DELINEADORES	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
73	DETECTOR FETAL SONAR	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-
74	DINAMÔMETRO HIDRÁULICO	5	-	-	-	-	-	5	-	-	-
75	ELETRODO DESCARTÁVEL	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-
76	ELIMINADOR DE BOLHAS	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
77	EQUIPO MULTIVIAS	60	-	-	-	50	10	-	-	-	-
78	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	25	-	5	-	-	20	-	-	-	-
79	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL	12	-	2	-	-	10	-	-	-	-
80	EQUIPO SIMPLES COM RESERVATÓRIO (BURETA)	30	-	-	-	10	20	-	-	-	-
81	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS	170	-	20	-	50	100	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

82	EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS	90	-	20	-	20	50	-	-	-	-
83	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	28	3	3	-	-	20	-	-	2	-
84	ESCAVADOR DE DENTINA 17/18	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-
85	ESCAVADOR DE DENTINA EM AÇO Nº 05	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
86	ESCOVA DE ROBSON COR BRANCA	300	-	-	-	100	200	-	-	-	-
87	ESCOVA DENTAL INFANTIL	200	-	-	-	-	200	-	-	-	-
88	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	70	-	-	-	30	40	-	-	-	-
89	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO EM AÇO Nº 36	40	-	-	-	-	35	5	-	-	-
90	ESPATULADOR A VÁCUO TURBO MIX ANALÓGICO EDG	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
91	EVIDENCIADOR DE PLACA - 10 ML	34	-	-	-	20	14	-	-	-	-
92	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
93	FIO DENTAL 100 M	30	-	-	-	-	30	-	-	-	-
94	FITA BRANCA TIPO MICROPORE	20	-	-	-	10	10	-	-	-	-
95	FITA MÉTRICA	50	-	20	-	-	25	-	-	5	-
96	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
97	FLÚOR EM ESPUMA NEUTRO E ACIDULADO 100 G	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
98	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% - GEL	21	-	-	-	5	16	-	-	-	-
99	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 2% - GEL	19	-	-	-	5	14	-	-	-	-
100	FLÚOR GEL NEUTRO TIXOTRÓPICO 200 ML	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
101	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

102	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	4	-	-	-	2	2	-	-	-	-
103	FORNO FOTOPOLIMERIZADOR	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-
104	FORNO MICROONDAS 25 LITROS 110 V/220 V	7	-	-	-	-	2	5	-	-	-
105	FOTOPOLIMERIZADOR	5	-	-	-	4	1	-	-	-	-
106	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO GRANDE	7	-	5	-	-	2	-	-	-	-
107	GESSO TIPO II PARA USO ODONTOLÓGICO 1 KG	105	-	-	-	-	105	-	-	-	-
108	GONIÔMETRO TAMANHO GRANDE	14	-	-	-	4	10	-	-	-	-
109	GRAMPO (COLGADURA) PARA RADIOGRAFIAS	25	-	-	-	20	5	-	-	-	-
110	HIDROMASSAGEADOR PARA PÉS 03 TIPOS DE OPERAÇÃO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
111	ODOPOVIDONA (PVPI), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	7	-	3	-	-	-	4	-	-	-
112	IONÔMERO QUÍMICO PARA RESTAURAÇÃO (R)	14	-	-	-	-	14	-	-	-	-
113	JATEADOR DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ESFERAS DE VIDRO	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
114	KIT BAMBU PARA MASSAGEM MODELADORA CORPORAL E FACIAL COM 6 ITENS	30	-	-	-	10	20	-	-	-	-
115	KIT CÂNULA DE GEL N° 0 A 5 (6 PEÇAS)	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
116	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL PARA USO ODONTOLÓGICO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
117	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
118	KIT VENTOSA 10 COPOS	11	-	-	-	10	1	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

119	KIT VENTOSA 17 COPOS	3	-	-	-	2	1	-	-	-	-
120	KIT VENTOSA 19 COPOS	3	-	-	-	2	1	-	-	-	-
121	LÍQUIDO FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS, FRASCO 475 ML	20	-	-	-	10	10	-	-	-	-
122	LÍQUIDO RESINA ACRÍLICA MONÔMERO	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
123	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA DE 100 L	8	-	-	-	-	8	-	-	-	-
124	LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL N° 6,5	420	-	-	-	10	-	400	-	10	-
125	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PP	60	-	-	-	50	10	-	-	-	-
126	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G	55	-	-	-	50	5	-	-	-	-
127	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	50	-	-	-	50	-	-	-	-	-
128	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P	50	-	-	-	50	-	-	-	-	-
129	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX)	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
130	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	25	-	-	-	10	15	-	-	-	-
131	MACA PORTÁTIL ESTRUTURA DE MADEIRA 180X80CM	2	-	-	1	-	-	-	-	1	-
132	MACA TIPO PADIOLA HOSPITALAR COM GRADES LATERAIS	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
133	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	70	-	-	-	30	40	-	-	-	-
134	MANDRIS PARA TIRA DE LIXA 47MM	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

135	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	5	-	3	-	2	-	-	-	-	-
136	MASCARA DE VENTURI KIT ADULTO	3	-	1	-	-	2	-	-	-	-
137	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	52	-	20	-	-	27	5	-	-	-
138	MESA MAYO COM BANDEJA EM INOX COM RODÍZIO	5	-	1	-	2	2	-	-	-	-
139	METAL CROMO/COBALTO PARA FUNDIÇÃO EM ODONTOLOGIA	5	-	-	-	-	5	-	-	-	-
140	MICRO MOTOR LB 100	34	-	-	-	-	34	-	-	-	-
141	MOCHO GIRATÓRIO A GÁS COM ENCOSTO COR PRETA	20	-	-	-	-	20	-	-	-	-
142	MODELO ACUPUNTURA QUE REPRODUZ CHAKRAS E MERIDIANOS. MASCULINO.	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
143	MODELO DE ORELHA HUMANA 13 CM COM PONTOS DE ACUPUNTURA	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
144	MODELO FEMININO ACUPUNTURA	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-
145	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS	15	-	-	-	15	-	-	-	-	-
146	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
147	MUFLAS PARA MICROONDAS	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
148	MULETA CANADENSE ARTICULADA SEQUENCIAL COR PRETA TAMANHO ÚNICO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-
149	OBTURADOR PROVISÓRIO/RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA 20 G	9	-	-	-	2	7	-	-	-	-
150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	150	-	10	-	10	80	50	-	-	-
151	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO	20	-	20	-	-	-	-	-	-	-



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

152	ÓLEO DE ARNICA PARA MASSAGEM	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-
153	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA	30	-	-	-	10	20	-	-	-	-
154	ÓLEOS ESSENCIAIS HORTELÃ PIMENTA 10 ML	7	-	-	-	5	2	-	-	-	-
155	ÓLEOS ESSENCIAIS LARANJA DOCE 10 ML	7	-	-	-	5	2	-	-	-	-
156	ÓLEOS ESSENCIAIS TEA TREE 10 ML	8	-	-	-	5	2	1	-	-	-
157	OTOSCÓPIO	2	-	-	-	1	1	-	-	-	-
158	OXIMETRO DE PULSO	10	-	1	-	-	9	-	-	-	-
159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15	-	-	-	10	5	-	-	-	-
160	PASTA PROFILÁTICA 90 G	19	-	-	-	5	14	-	-	-	-
161	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO	28	-	-	-	-	28	-	-	-	-
162	PINÇA ALLIS EM AÇO INOX DE 18CM	6	-	-	-	-	6	-	-	-	-
163	PINÇA ANATOMICA 16CM - HOSPITALAR	10	-	4	-	-	6	-	-	-	-
164	PINÇA ANATOMICA 16CM - LABORATORIAL	36	20	-	-	-	6	10	-	-	-
165	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	15	-	4	-	-	6	5	-	-	-
166	PINÇA FOERSTER RETA EM INOX 18CM	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-
167	PINÇA KELLY RETA 16 CM	20	-	4	-	-	6	10	-	-	-
168	PLICÔMETRO - ADIPÔMETRO	5	-	-	1	-	-	4	-	-	-
169	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE EST. QUÍMICA MAQUIRA	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
170	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO	3	-	-	-	1	2	-	-	-	-



171	POTE DAPPEN SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	40	-	-	-	-	40	-	-	-	-
172	POTE PASTILHA STIPER (MTC)	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-
173	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO	2	-	-	-	-	2	-	-	-	-
174	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIÁTRICO	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-
175	RECORTADOR DE GESSO À SECO E COM ÁGUA POR MEIO DE DISCO DE DIAMANTE	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-
176	RÉGUA INALATÓRIA DE AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO	2	-	-	-	1	1	-	-	-	-
177	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL (LENTA)	25	-	-	-	-	25	-	-	-	-
178	RESINA INCOLOR	25	-	-	-	-	25	-	-	-	-
179	RESINA ROSA ESCURO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
180	RESINA ROSA MÉDIO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
181	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
182	ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50M	105	-	5	-	-	-	100	-	-	-
183	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	12	-	-	-	-	12	-	-	-	-
184	SELANTE ODONTOLÓGICO	28	-	-	-	-	28	-	-	-	-
185	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	20	-	-	-	5	15	-	-	-	-
186	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	300	-	100	-	-	100	100	-	-	-



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

187	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	130	-	100	-	-	30	-	-	-	-
188	SERINGA DESCATÁVEL 5 ML	1.100	-	200	-	300	300	300	-	-	-
189	SERINGA PARA INSULINA 1 ML	700	-	200	-	500	-	-	-	-	-
190	SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA 0,9% 10 ML	800	-	-	-	600	200	-	-	-	-
191	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA	30	-	-	-	20	10	-	-	-	-
192	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	140	-	-	-	40	100	-	-	-	-
193	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	120	-	-	-	100	20	-	-	-	-
194	TESOURA DE MAYO 15CM	21	10	-	-	-	6	5	-	-	-
195	TESOURA ODONTOLÓGICA PARA OURO RETA	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-
196	TORSO ANATÔMICO BISEXUAL COM COLUNA EXPOSTA 85 CM	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
197	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	111	-	5	-	1	5	100	-	-	-
198	TRAVESSEIRO DE ESPUMA COURVIM COR AZUL ESCURO- 40X60CM	20	-	-	-	-	20	-	-	-	-
199	TUBOS DE COLETA DE SANGUE	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
200	VERNIZ DE FLÚOR	15	-	-	-	-	15	-	-	-	-
201	VERNIZ DENTAL	18	-	-	-	3	15	-	-	-	-
TOTAL		9.019	123	920	65	2.914	3.575	1.302	20	60	40



4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1.** Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2.** Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3.** Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4.** Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5.** Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6.** Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7.** Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificações contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme Tabela I da Seção 3.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1.** Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações da TABELA I da Seção 3 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2.** Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 5.2.1.** Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na Tabela I da Seção 3 (três).
- 5.3.** Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
- a)** Nome do fabricante;
 - b)** Modelo;
 - c)** Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d)** Ano de fabricação.
- 5.3.1.** Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados no Edital.

6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, **no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.**

6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.

6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, artº32).

6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam;

a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;

b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;

c) Recicladas, se a reutilização não for possível.

6.6. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.

6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

6.8. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento definitivo dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Londrina, 20 de setembro de 2016.

Responsáveis pela montagem do Termo de Referência

(TR original assinado no processo)

FERNANDO AP. ALVES DOS REIS

SIAPE 2160050 – Chefe da Seção de Compras e Contratos

Portaria nº 1.258 de 06 de setembro de 2016 – D.O.U.

Pregoeiro – Campus Londrina

Portaria nº 140 de 30 de março de 2017

SÉRGIO ASSIS DE ALMEIDA

SIAPE 1559111 - Diretor de Planejamento e Administração

Portaria nº 1.254 de 06 de setembro de 2016 – D.O.U.

MARCELO LUPION POLETI

SIAPE 1917752 – Ordenador de Despesas (Diretor Geral)

Portaria nº 984 de 27 de julho de 2016 – D.O.U.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 PROCESSO N.º 23411.005625/2016-05

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **CARLOS ALBERTO DE AVILA**, inscrito no CPF sob o nº 672.562.449-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 646/15, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, 8.538/2015, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 27/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais futuras aquisições de e equipamentos tendo em vista a manutenção dos cursos relacionados ao núcleo de ensino Ambiente e Saúde, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do **Edital de Pregão nº 27/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.00005625/2016-05**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos materiais/equipamentos constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
 - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão nº 27/2016** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo os casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, ____ de _____ de 2016.

CARLOS ALBERTO DE AVILA

Pró-Reitor de Administração

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 27/2016 – IFPR

A empresa [DIGITE TEXTO]

Declara para os devidos fins, que:

6.1.1 concorda com a minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2014 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;

6.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;

6.1.3 assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional compras.londrina@ifpr.edu.br concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;

6.1.4 assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[DIGITE TEXTO], ___ de _____ de [DIGITE TEXTO].

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)

Carimbo da Empresa